



Processo n. 125.500/03
Edoc n. 386.213/2018

CONVÊNIO N. 2008/202.12

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO
DISTRITO FEDERAL LTDA. – UDF,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO A ESTUDANTES DE SEUS
CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) trinta dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA – UDF, entidade educacional mantenedora de estabelecimento particular de ensino superior (Centro Universitário do Distrito Federal ou UDF – Centro Universitário), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.078.220/0001-38 e no CF/DF sob o n. 07.323.416/00-83, registro empresarial NIRE/ JCDF n. 5320125841, com sede nesta Capital, por si e representando a IES interveniente, neste ato ambos doravante denominados UDF e representados, respectivamente, por sua procuradora constituída, a Professora Doutora BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF, CI n. 1714502 SSP/SC, CPF n. 526.005.489-04; residente e domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do presente Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2020.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2008/202.12, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$ 196.128,00 (cento e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais), na forma discriminada a seguir:

- a) R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), referentes à concessão de 12 (doze) bolsas-estágio;
- b) R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para o pagamento do auxílio-transporte, no valor individual de R\$11,00 (onze reais) por dia, concedido com base na Lei n. 11.788/08.

Parágrafo único – A despesa referida nesta Cláusula, empenhada sob o n. 2020NE002560, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
3.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 28/11/2020 a 27/11/2021, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação das alterações e a denúncia deste Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula, não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado desde que haja disponibilidade orçamentária e manifestação de interesse dos partícipes.

”.



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de outubro de 2020.

Pela CÂMARA:

SERGIO SAMPAIO
CONTREIRAS DE
ALMEIDA:35867760120
Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Assinado de forma digital por
SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS
DE ALMEIDA:35867760120
Dados: 2020.10.19 16:25:41
-03'00'

Pela UDF:

Beatriz Maria Eckert Hoff
Professora Doutora
CPF n. 526.005.489-04

CCONT/RR

UniDF - 2008.202.12.pdf

Documento número 4a3505b0-082a-4232-aca4-ab18095edc5f



Assinaturas



Beatriz Maria Eckert-Hoff
Assinou

Pontos de autenticação:

Código enviado por e-mail

IP: 187.32.203.60

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/86.0.4240.75 Safari/537.36

Data e hora: 15 Outubro 2020, 19:10:28

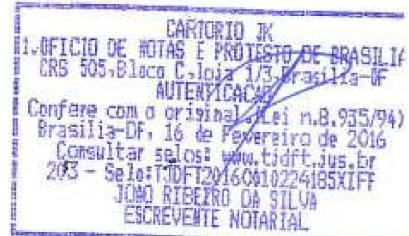
E-mail: iara.cazeri@udf.edu.br (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: +5561999823924

Token: 2002dbad-54c4-482d-a32e-23b37a6c948c

Foto do documento anexa.

Foto do documento de Beatriz Maria Eckert-Hoff:



Hash do documento original (SHA256):
fd46c90c45794dc0677fafc9ca7e9b45bd77989a9a2db5d5a4b6867d56ab531a

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4a3505b0-082a-4232-aca4-ab18095edc5f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4a3505b0-082a-4232-aca4-ab18095edc5f, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

